



## ATA

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2025, às 15h25 horas , reuniram-se os Membros do **CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO Coordenador, o Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO a Juíza ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA a Juíza DANIELLE NUNES MARINHO, o Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica da Presidência, FÁBIO SANTANA VIEIRA, a Servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DÁVILA GUEDES e a Servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, RENATA CASAGRANDE MARTELLI. Aberta a reunião, o Desembargador Coordenador teceu considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última reunião do Centro de Inteligência, realizada em 19/05/2025**, No que pertine às deliberações anteriormente fixadas, foi retomada a apreciação do **Item I.I – Votação para definição das temáticas a serem objeto de estudo no segundo semestre de 2025**. Em relação ao tema em comento, propôs-se, em reunião anterior, avaliar a viabilidade de estudo e posterior elaboração de Nota Técnica relativa à gratuidade da justiça. Na oportunidade, destacou-se o julgamento, pelo Egrégio Superior Tribunal de Justiça, do **Tema 1178**, no qual se discute “se é legítima a adoção de critérios objetivos para aferição da hipossuficiência na apreciação do pedido de gratuidade de justiça formulado por pessoa natural, levando em conta as disposições dos artigos 98 e 99, § 2º, do Código de Processo Civil”, razão pela qual considerou-se temerário prosseguir, neste momento, com o aprofundamento do estudo. Nesse contexto, ponderou-se sobre a conveniência de avaliar a inserção de novas propostas temáticas, especialmente, diante do planejamento desenvolvido para o encerramento do biênio, ocasião em que o Desembargador Coordenador relatou que, em contato com o Vice-Presidente eleito para o biênio 2026/2027, Desembargador **Fernando Zardini Antônio**, apresentou um panorama da situação atual dos Setores e da execução das metas em curso. Considerando a necessidade de garantir estabilidade e continuidade aos trabalhos, destacou-se que a atual gestão tem buscado consolidar o encerramento do ano com as temáticas do exercício seguinte devidamente projetadas. Deliberou-se, nesse passo, pela escolha do tema **“Arquivamento dos Autos em Segundo Grau por Ausência de Interesse em Recorrer”** como matéria a ser objeto da terceira Nota Técnica referente ao período avaliado pelo Prêmio CNJ de Qualidade, considerando que o Conselho Nacional de Justiça já estabeleceu parâmetros normativos precisos para a baixa processual nesses casos. **Item II. Nota Técnica nº 07/2025 – Gerenciamento das Ações Coletivas Estaduais**. No tocante à matéria, cientificaram-se os Membros acerca da publicação da **Nota Técnica nº 07/2025**, ocorrida nos dias 27 e 30 de junho de 2025, a qual versa sobre o Sistema de Gerenciamento das Ações Coletivas Estaduais. Em análise da questão enfocada, verificou-se que, após sua ampla divulgação, a avaliação dos resultados e a definição de parâmetros para o aprimoramento da movimentação processual não restaram implementadas a contento, haja vista que apenas 53 (cinquenta e três) Ações Judiciais foram efetivamente trabalhadas no Sistema, diante de um universo superior a 4.000 (quatro mil) demandas cadastradas. Diante desse cenário, ressaltou-se a necessidade de ser promovido Curso de Aperfeiçoamento voltado aos Magistrados, de modo a incentivar o correto preenchimento dos dados e a utilização regular da ferramenta. Informou-se, a propósito, que o Desembargador **Júlio César Costa de Oliveira** já vem conduzindo a preparação do referido curso, com previsão de realização para novembro de 2025. Ainda sobre o tema, destacou-se o elogio do Excelentíssimo Promotor de Justiça **Hermes Zanetti Júnior** em relação à Nota Técnica em apreço, ressaltando a pertinência de seu conteúdo e a relevância da iniciativa. Registrou-se, ademais, o interesse do representante ministerial em realizar curso em caráter conjunto com a Escola da Magistratura do

Espírito Santo (EMES), salientando, em especial, a significância do campo “causa de pedir” e a utilidade da proposta também para os membros do Ministério Público. **Item III. Estudo da minuta da Nota Técnica nº 08/2025 – Instauração do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas por Magistrados.** Em relação à minuta da Nota Técnica nº 08/2025, apresentou-se o documento destinado a incentivar a formação de precedentes no âmbito deste Egrégio Tribunal de Justiça, com vistas à uniformização das questões submetidas aos Magistrados de Primeiro Grau. Considerando a importância da matéria, propôs-se a avaliação de encaminhamento à Presidência de sugestão para inclusão da instauração do IRDR como um dos critérios de elegibilidade ao **Prêmio Mérito Jurisdicional William Couto Gonçalves**, ressaltando-se que a efetiva implementação dependerá do apoio institucional. Foram, então, registrados apontamentos voltados ao aprimoramento da redação da minuta, solicitando-se aos Membros o encaminhamento de sugestões até o dia 30 de outubro de 2025. **Item IV. Estudo da minuta da Nota Técnica nº 09/2025 – Protocolo de Enfrentamento à Litigância Abusiva: Atualização à Luz da Recomendação CNJ nº 159.** Em análise da questão enfocada, submeteu-se à apreciação dos presentes a minuta da **Nota Técnica nº 09/2025**, destinada a atualizar a Nota Técnica nº 02/2024, que tratou originalmente do enfrentamento às demandas predatórias, à luz da edição da **Recomendação nº 159/2024** do Conselho Nacional de Justiça. A atualização objetiva incorporar as novas diretrizes nacionais sobre a litigância abusiva, gênero do qual a litigância predatória constitui espécie. Após debate, a Juíza **Ana Cláudia Rodrigues de Faria** sugeriu reforçar aos Magistrados a necessidade de comunicação ao NUMOPEDe sempre que identificadas situações de litigância, além de propor que a nova Nota revogue a anterior, consolidando-se ambas em um único documento de caráter mais abrangente, restando a proposta aprovada por unanimidade. A Juíza **Danielle Nunes Marinho**, por sua vez, pontuou a necessidade de retificar a expressão “litigância predatória” na redação da Nota, especialmente, no trecho referente à participação na Caravana, o que restou igualmente acolhido. **Item V. IV Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Judiciário.** A propósito, cientificaram-se os Membros acerca da realização do **IV Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário**, a ocorrer na cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, bem como da designação dos Magistrados **Ana Cláudia Rodrigues de Faria** e **Paulo César de Carvalho**, além da Servidora **Renata Casagrande Martelli**, para representarem este Egrégio Tribunal de Justiça no evento. **Item VI. Assuntos Gerais.** Por fim, o Desembargador Coordenador informou que apresentará, na próxima reunião, relatório consolidado das atividades desenvolvidas pelo Centro de Inteligência durante a atual gestão, contemplando as realizações e pendências, com o intuito de servir como prestação de contas institucional e compor os anais da Vice-Presidência. Registrhou-se, por fim, que em contato com o Vice-Presidente eleito para o próximo biênico (2026/2027), Desembargador **Fernando Zardini Antônio**, colocou todos os Membros à disposição de Sua Excelência, a fim de que, ao assumir a Vice-Presidência, possa ter uma visão ampliada das atribuições inerentes ao cargo e do funcionamento das unidades a ele vinculadas. Na oportunidade, a Magistrada **Danielle Nunes Marinho** parabenizou o Desembargador Coordenador por sua recente eleição ao cargo de Presidente do **Tribunal Regional Eleitoral (TRE/ES)** ressaltando, ainda, o reconhecimento pela condução da gestão à frente do Centro de Inteligência, que tem alcançado resultados visíveis e expressivos, evidenciando comprometimento, excelência e efetividade nas iniciativas implementadas. Às 17h45 horas, o Desembargador Coordenador agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, DESEMBARGADOR**, em 30/10/2025, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 31/10/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE FARIA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 31/10/2025, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 03/11/2025, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLARA DAVILA GUEDES, ANALISTA JUDICIARIO AE ESTATISTICA**, em 10/11/2025, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO SANTANA VIEIRA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA**, em 12/11/2025, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 12/11/2025, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2907533** e o código CRC **F9587A7D**.

---

7003203-12.2024.8.08.0000

2907533v9